



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 2.817, DE 28 DE JUNHO DE 2001.

Inclui atividades curriculares no Curso de Licenciatura em Geografia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação (Parecer n.º 085/01), em sessão realizada no dia 27.06.2001, de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, contida na Resolução N.º 2.667-Consep, de 1.º de outubro de 1999, com o que dispõe a Resolução N.º 2.792-Consep, de 12 de junho de 2001, e com os autos do Processo n.º 010663/2001-UFGA, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art.1º Ficam incluídas, no Curso de Licenciatura em Geografia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, as atividades curriculares:

- a) FH Prática de Ensino em Geografia: O Espaço Local (CH: 60h);
- b) EN Prática de Ensino em Geografia: O Espaço Mundial (CH: 60h);
- c) EN Prática de Ensino em Geografia: O Espaço Regional (CH: 60h);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 28 de junho de 2001.

Prof.ª Dr.ª Telma de Carvalho Lobo
Vice-Reitora, no exercício da Reitoria
Vice-Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa